



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### **ADVERTÊNCIA**

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### EDITAL MENOR VALOR POR ITEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 PROCESSO Nº 0665/2023

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 10.305 de 23/12/2022, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao registro de preços visando a **aquisição de materiais de construção e diversos “desertos e fracassados”**, em quantidades e especificações constantes do (ANEXO II), Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

1.2 - A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 07 de março de 2023**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação, o registro de preços visando a **aquisição de materiais de construção e diversos “desertos e fracassados”**, em quantidades e especificações constantes do (ANEXO II), Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no (ANEXO II), deste edital, são estimativos pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária dos recursos específicos no orçamento dos Departamentos.

01.02 – Executivo
01.02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano
15.452.0015.2016.0000 – Manutenção de obras e Serviços Públicos
94 - 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**99 – 4.4.90.52.38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina**

**3.2.** O valor estimado total é de **R\$ 2.589.463,07** (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos).

### **4. DOS ANEXOS**

**4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1.1.** ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2.** ANEXO II – Termo de Referência;
- 4.1.3.** ANEXO III – Proposta de Preços;
- 4.1.4.** ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.5.** ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 4.1.6.** ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- 4.1.6.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.1.7.** ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.1.8.** ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;
- 4.1.9.** ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- 4.1.11.** ANEXO XI – Folha De Dados Para Elaboração De Contrato
- 4.1.12.** ANEXO XII - Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal.

### **5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Das restrições

**5.1.1.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

- 5.1.1.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);
- 5.1.1.2.** Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;
- 5.1.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 5.1.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.
- 5.1.1.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- 5.1.1.5.** Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;
- 5.1.1.6.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato representado pela Ata de Registro de Preços.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### 5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

5.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### 6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

#### 6.1.1. Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**ANEXO IX deste Edital**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

b.1) Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, original e cópia;

d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

#### 6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

### 6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

### 6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, podendo ser apresentada (**se representante presente**) no momento do **CRENCIAMENTO** ou, posteriormente, se licitante melhor classificado, DEVE ser apresentado no Envelope 02-Documentações.

### 6.1.5. Declaração de não impedimento

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, podendo ser apresentada (**se representante presente**) no momento do **CRENCIAMENTO** ou, posteriormente, se licitante melhor classificado, DEVE ser apresentado no Envelope 02-Documentações.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p><b>Razão Social do Proponente:</b> <b>Envelope nº 1 – Proposta</b> <b>Pregão Presencial 029/2023</b> <b>Processo nº 0665/2023</b></p>
<p><b>Razão Social do Proponente:</b> <b>Envelope nº 2 – Habilitação</b> <b>Pregão Presencial 029/2023</b> <b>Processo nº 0665/2023</b></p>

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

**7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

**7.4.** Os documentos necessários à habilitação **PODERÃO** ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia (seja ela simples e/ou autenticada). Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

## 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

**8.1.** A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

**8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**8.2.1.** Razão social, endereço e CNPJ;

**8.2.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;

**8.2.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca;

**8.2.3.1.** Caso o produto ofertado não tenha sido indicado a marca, o licitante participante, por meio de seu responsável legal e/ou procurador, deverá complementar tal informação em sua proposta apresentada. Por outro lado, caso o Licitante não esteja presente (entrega pelo CORREIO ou Protocolo), será providenciado diligências durante a etapa de habilitação.

**8.2.4.** Preços unitários e totais “por item”, objeto desta licitação, (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

**8.2.5.** A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site **www.pmsaposse.sp.gov.br** ou mediante **solicitação para envio por e-mail**, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão “XML” que serão retidos pela administração.

**8.2.6.** O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do (ANEXO III).



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 8.2.7.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.
- 8.2.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do (ANEXO III) do presente instrumento.
- 8.2.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.
- 8.2.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.
- 8.2.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.
- 8.2.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- 8.2.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 8.2.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**, o qual deverá se fazer constar expressamente na Proposta. As propostas com prazos inferiores ou que não constarem o prazo de validade serão requeridas ao representante legal para complemento das informações. Por outro lado, caso a empresa licitante não possua representante legal credenciado, será desclassificado.

## 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
  - c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (Junta Comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.
  - d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### 9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
  - e.1) no caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do Anexo XII deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**9.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (prazo de validade das certidões apresentadas), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

**9.2.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**9.3.1.** Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**9.3.1.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

### 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

### 9.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**9.5.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 10. DA SESSÃO DO PREGÃO

**10.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no (ANEXO VI) deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

### **10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):**

**10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- e) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

**10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

### **10.3. Dos lances verbais:**

**10.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

**10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

### **10.4. Do julgamento:**

**10.4.1.** O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

**10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**10.4.4.1.** Tendo sido o menor valor obtido por licitante que não esteja presente em licitação (ex.: entrega dos envelopes pelo ECT CORREIOS e/ou Protocolo na Administração), esclarecemos que serão selecionados para a etapa de lances os licitantes que estejam com preços ofertados em até 10% (dez por cento) ou os 03 (três) licitantes subsequentes ou melhores classificados e que tenham direito a formular lances de forma verbal, nos termos estabelecidos no subitem 10.4.5 do Edital;

**10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

**10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

**10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

**10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

**10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte:**

**10.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.5.2.** Para efeito do disposto no item 9.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

**b)** se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**c)** na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.5.4.** O disposto no item 9.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **10.6. Da cota reservada de até 25% para ME e EPP:**

**10.6.1.** Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

**10.6.2.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

**I** - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

**II** - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



*O Futuro Chegou*

### **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**.

**11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**11.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**11.7.** Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

**11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.9.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, mediante o pagamento do valor do expediente, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

### **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preço.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**12.2.** O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

**12.4.** A ata firmada observará a minuta do (ANEXO V) deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

**12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

### **13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

**13.1.1.** Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), conforme processo TCE/SP “TC-005287.989.16-4”. Nesse sentido, ressaltamos que os preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, nos moldes do subitem 8.2.4 do Edital, não estando autorizada esta administração conceder reequilíbrio/revisão.

### **14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

**14.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**14.1.5.** For impedido ou suspenso de licitar e contratar com a Administração.

### **15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

**15.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de compra (OC), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

**15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de compra, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

**15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

**15.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

**15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**15.4.** Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADOS (S)

**16.1.** Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

**16.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência (ANEXO II), do Edital e da Ata de Registro de Preços;

**16.1.3.** Prestar o serviço, de acordo com Termo de Referência – (ANEXO II), deste Edital;

**16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos serviços prestados;

**16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

**16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

**17.1.** Compete à **PREFEITURA**:

**17.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

**17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo (ANEXO V);

**17.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

**17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 17.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento (s);
- 17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços, no caso a SECRETARIA DE SAÚDE.

### 18. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 18.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo máximo de 3 (três) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.
- 18.2. Vale ressaltar, que as SECRETARIAS REQUISITANTES, entrarão em contato com a licitante vencedora, informando da necessidade de serviços a serem prestados conforme Termo de Referência Anexo II.
- 18.3. Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 03 (três) dias.
- 18.4. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito o DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

### 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 19.1.1 abaixo, após conferência pelo Departamento Requisitante.
  - 19.1.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.
- 19.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.
- 19.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- 19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

**19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

**19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**19.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**19.10.** Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

## 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**20.1.** A quantidade inicialmente contratada não poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

## 21. DAS SANÇÕES

**21.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**21.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**21.1.2.** Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**21.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

**21.2.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**21.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**21.2.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, em razão de atraso no fornecimento ou descumprimento de condições e obrigações assumidas. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

**21.2.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de reiterado descumprimento de obrigações contratuais, OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 OU os fornecimentos forem prestados reiteradamente fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



*O Futuro Chegou*

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**21.5.1.** Retardarem a execução do pregão;

**21.5.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**21.5.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

**21.8.** Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

## **22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

**23.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**23.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **24. ESCLARECIMENTOS**

**24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail:



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

**24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

**24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 13 de fevereiro de 2023.

Tiago Nizoli De Campos  
Secretário De Serviços Públicos E Meio Ambiente



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO I

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2023 PROCESSO nº 0665/2023

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Telefone:**

Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

1	004.001.196	ACO PARA ARMADURA DE CONCRETO ARMADO 3/16" DOBRADA EM ESTRIBOS ACO PARA ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,BARRA,CA-50,3/16",DOBRADA,NBR7480 - ACO PARA ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, EM BARRA, CATEGORIA CA-50, MEDINDO 3/16" DE DIAMETRO, DOBRADA, CONFORME NBR 7480	UN	4.500
2	006.003.814	ALAVANCA 1,8M ALAVANCA sextavado c/ponta	PC	3
3	007.001.239	ALAVANCA DE FERRO TIPO PONTEIRO LISA 1,50 ALAVANCA DE FERRO TIPO PONTEIRO LISA 1,50	UN	3
4	020.001.046	ALICATE HIDRÁULICO PRENSA CRIMPA TERMINAL 10 ATÉ 300MM ALICATE HIDRÁULICO PRENSA CRIMPA TERMINAL 10 ATÉ 300mm	UN	4
5	007.001.223	ALICATE REBITADOR PARA REBITE ATÉ 48NN ALICATE REBITADOR PARA REBITE ATÉ 48NN	UN	3
6	003.004.140	APLICADOR DE SILICONE APLICADOR DE SILICONE	UN	10
7	004.003.052	ARAME FARPADO Arame Farpado Galvanizado 14 Bwg, Classe 250 - Arame Farpado Galvanizado, 14 Bwg (2,11 Mm), Classe 250	MTS	4.000
8	004.001.008	AREIA FINA LAVADA A areia fina lavada para construção é um dos agregados mais utilizados no segmento de obras e reformas. Sua utilização é muito conceituada em acabamentos, revestimento interno e externo, regularização de piscinas, fórmicas e impermeabilização. A areia fina lavada para construção é constituída por areia natural, ou seja, livre de resíduos prejudiciais da argila e de substâncias orgânicas para compor areias médias e grossas para melhorar os tamanhos entre os grãos	M3	6
9	004.001.017	AREIA GROSSA Areia Grossa o tamanho de areia, segundo a NBR 7211/83, divide-se, granulometricamente, em: é um conjunto de partículas de rochas degradadas, um material de origem mineral finamente dividido em grânulos ou granito, composta basicamente de dióxido de silício areia grossa (entre 0,6 mm e 2,0 mm)	M3	60
10	004.001.102	AREIA MÉDIA Tipo Areia média Cor Variantes do tom bege. Utilização Para a mistura do concreto usado para fazer o contrapiso ou laje, mistura da massa para reboco na parede, massa para assentamento de blocos ou tijolos, entre outras aplicações.A areia média possui grãos com diâmetro entre 0,42 a 2 mm.	M3	12
11	004.004.093	ASSENTO REDUTOR PARA VASO SANITARIO ESTAMPADO ASSENTO REDUTOR PARA VASO SANITARIO ESTAMPADO, MACIO, ALMOFADADO, COM MATERIAL PVC,ESPUMA, PROLIPROPILENO	UN	12
12	004.001.151	BARRA ROSCADA 3/8 BARRA ROSCADA 3/8	UN	25
13	004.001.155	BLOCO DE CONCRETO 10 39X19X9CM BLOCO DE CONCRETO 10 39X19X9CM	PC	1.000
14	004.001.044	BLOCO DE CONCRETO 10X19X39 Bloco de Concreto 14X19X39, Bloco de concreto vazado de vedação (sem função estrutural), para uso em elementos de alvenaria acima do nível do solo. Altura 19 cm Comprimento 39 cm Blocos de Concreto - constituído (areia, pedra, argila expandida etc.) e água, sendo ainda permitido o uso de aditivos, desde que não acarretem prejuízo às características do produto.	PC	3.750
15	004.001.157	BLOCO DE CONCRETO 15 39X19X14XCM BLOCO DE CONCRETO 15 39X19X14XCM	PC	3.750
16	003.004.246	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/4 BROCA DE AÇO RAPIDO 3/4	UN	15
17	007.002.168	BROCA DE ENGATE RAPIDO 10MM BROCA DE ENGATE RAPIDO 10MM	UN	12
18	007.002.169	BROCA DE ENGATE RAPIDO 12MM BROCA DE ENGATE RAPIDO 12MM	UN	12
19	007.002.167	BROCA DE ENGATE RAPIDO 8MM BROCA DE ENGATE RAPIDO 8MM longa	UN	12
20	003.004.104	CABO ROLO PINTURA Cabo para rolo de pintura de 23cm	PC	42
21	007.002.070	CADEADO N. 30 Cadeado 30MM Produzido em latão maciço - Haste de aço cementada e cromada - 2 Chaves de latão niqueladas - Largura: 30 mm - Altura: 57 mm Cadeado útil para a segurança de: - Caixa de ferramentas - Armários de academia - Janelas, dentre outros.	UN	15
22	004.006.023	CAIBRO 5 CM X 6 CM CAIBRO 5 CM X 6 CM	UN	100
23	004.006.013	CAIBRO 6X8 APARELHADO CAIBRO 6X8 APARELHADO	UN	100
24	007.002.146	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS.	UN	4
25	004.001.048	CAL PARA PINTURA SACO 8KG Cal para pintura Saco 8kg  Estado Físico: Sólido (pó)	SC	600



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

		Cor: Branco a branco acinzentado		
		pH em Solução Aquosa: 12,4 a 25°C (sol. saturada)		
		Ponto de Ebulição: Não Aplicável		
		Ponto de Fusão: Decompõe > 580°C		
		Massa Específica Absoluta: 2,08 - 2,34 g/cm³		
		Pressão de vapor (mm Hg): Não Aplicável		
		Solubilidade em 100 mL de água: 0,185g/l a 0°C; 0,071 g/l a 100°C		
		Densidade relativa do vapor a 20°C: Não Aplicável		
		Ponto de Fulgor (vaso fechado): Não Aplicável		
		Temperatura de auto-ignição: Não Aplicável		
		Limite de explosividade, % vol no ar: Nenhum		
		Composição: Hidróxido de Cálcio e Hidróxido de Magnésio		
		É a mais indicada para construção civil, sobretudo na aplicação de argamassas.		
26	004.001.039	CANALETA CIMENTO 14 X 39 X 19	PC	1.000
		CANALETA CIMENTO 14 X 39 X 19		
27	019.027.110	CANO PARA ESGOTO 150MM	PC	113
		CANO PARA ESGOTO 150MM DE 6MT BRANCO		
		COMPRIMENTO DA BITOLA EM POLEGADAS: 6"		
		COMPRIMENTO DO CANO EM METROS: 6 MT		
		INDICADO: PARA ESGOTO		
		MATERIAL: PVC		
28	039.003.003	CASCALHO MÉDIO BRITADO	TO	5.000
		CASCALHO MÉDIO BRITADO		
29	004.001.143	CASCALHO, BICA CORRIDA, PEDRA BRITADA MÉDIA	TO	5
		CASCALHO, BICA CORRIDA, PEDRA BRITADA MÉDIA		
30	004.003.074	CHAPA AÇO INOXIDAVEL AISI 304 2000MM X 1220MM	UN	40
		CHAPA AÇO INOXIDAVEL AISI 304 2000MM X 1220MM		
31	004.003.076	CHAPA MADEIRA COMPENSADA 1,60 X 2,20 – 10 MM	UN	30
		CHAPA MADEIRA COMPENSADA 1,60 X 2,20 – 10 MM		
32	004.003.077	CHAPA MADEIRA COMPENSADA 1,60 X 2,20 – 15 MM	UN	30
		CHAPA MADEIRA COMPENSADA 1,60 X 2,20 – 15 MM		
33	004.003.078	CHAPA MADEIRA COMPENSADA 1,60 X 2,20 – 18 MM	UN	30
		CHAPA MADEIRA COMPENSADA 1,60 X 2,20 – 18 MM		
34	004.003.075	CHAPA MADEIRA COMPENSADA 1,60 X 2,20 – 6 MM	UN	30
		CHAPA MADEIRA COMPENSADA 1,60 X 2,20 – 6 MM		
35	007.001.125	CHAVE COMBINADA 28 MM	PÇ	4
		CHAVE COMBINADA 28MM		
		MATERIAL: AÇO VANADIO		
		ACABAMENTO: NIQUELADO		
		MEDIDA: 28MM		
36	007.001.127	CHAVE COMBINADA 30 MM	PÇ	4
		CHAVE COMBINADA 30MM		
		MATERIAL: AÇO VANADIO		
		ACABAMENTO: NIQUELADO		
		MEDIDA: 30MM		
37	007.001.189	CHAVE COMBINADA DE 20MM	UN	4
		CHAVE COMBINADA 20MM		
		MATERIAL: AÇO VANADIO		
		ACABAMENTO: NIQUELADO		
		MEDIDA: 20MM		
38	007.001.183	CHAVE COMBINADA DE 6MM	UN	4
		CHAVE COMBINADA 6MM		
		MATERIAL: AÇO VANADIO		
		ACABAMENTO: NIQUELADO		
		MEDIDA: 6MM		
39	007.002.138	CHAVE DE SACA FILTROS	UN	4
		CHAVE DE SACA FILTROS		
40	007.002.139	CHAVE GRIFO 36"	UN	4
		CHAVE GRIFO 36"		
41	007.001.228	CHAVE GRIFO PARA TUBOS COMPRIMENTO DE 38'	UN	5
		CHAVE GRIFO PARA TUBOS COMPRIMENTO DE 38'		
42	007.001.229	CHAVE GRIFO PARA TUBOS COMPRIMENTO DE 42'	UN	5
		CHAVE GRIFO PARA TUBOS COMPRIMENTO DE 42'		
43	004.001.188	CIMENTO BRANCO	SC	50
		CIMENTO BRANCO		
44	004.001.001	CIMENTO CP- II .50 KG	SC	1.200
		CIMENTO CP II F.32 SACO C/50 KG		
		Cimento , 50 Kg - CPIV32		

Este cimento é indicado para obras correntes de engenharia civil sob forma de concreto simples, armado e protendido, obras marítimas, subterrâneas, em indústrias químicas e tratamentos de água, elementos pré-moldados e artefatos de cimento. O concreto feito com este cimento fica mais impermeável, protegendo a armadura e tendo assim uma maior durabilidade. Possui características de ganho de resistência mecânica à compressão em longas idades.

Características  
Modelo: CPIV-32



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Utilização: Multiuso (Externo/Interno)

Especificações:

Composição: Cimento.sua composição, de 6 a 14% de pozolana e até 10% de material carbonático. NBR 5736;

Quantidade: Saco de 50 Kg;

Aplicação: Este cimento é indicado para obras correntes de engenharia civil sob forma de concreto simples, armado e protendido, obras marítimas, subterrâneas, em indústrias químicas e tratamentos de água, elementos pré-moldados e artefatos de cimento.

Dimensões

Peso: 50 Kg

45	004.004.102	CIMENTO PISO SOB PISO cimento argamassa piso sob piso Saco 20kg	UN	19
46	007.001.217	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO 4,5" DISCO DE CORTE PARA CONCRETO 4,5"	UN	90
47	007.002.186	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 6" DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 6"	UN	12
48	007.002.130	DISCO DESBASTE DIAMANTADO TURBI 7" 180MM DISCO DESBASTE DIAMANTADO TURBI 7" 180MM PARA CONCRETO	UN	23
49	007.002.129	DISCO DIAMANTADO 2,0X100MM DISCO DIAMANTADO 2,0X110mm para piso.	UN	23
50	004.008.048	DUTO FLEXIVEL CORRUGADO PARA INSTALAÇÃO SUBTERRANEA DE 2 ½" DUTO FLEXIVEL CORRUGADO PARA INSTALAÇÃO SUBTERRANEA DE 2 ½"	M	2.250
51	003.004.211	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 3 EM 12X10 DEGRAUS ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 3 EM 12X10 DEGRAUS	UN	5
52	007.002.006	FECHADURA EXTERNA P/PORTA FECHADURA EXTERNA P/PORTA Peso: 0,87 kg Cor: Cromado Material: Aço inoxidável Resistência a Corrosão: Sim Fixação: Parafuso Tipo de ambiente indicado: Com umidade e sem intempéries (ex: cozinhas e banheiros) Itens inclusos: Kit maçaneta, kit roseta, conjunto máquina, conjunto cilindro, kit parafusos, contra testa, falsa testa e parafuso cilindro Tipo de Mecanismo: Mecânico Quantidade de Peças: 8 Peso (Kg): 0,919 Altura (CM): 18 Largura (CM): 2 Profundidade (CM): 6,3 Tipo de tranca: Cilindro Para portas com espessura de até : 35mm Material da roseta: Aço inoxidável	UN	50
53	062.001.017	FIO DE CORTE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA FIO DE CORTE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA Quadrado: 3mm; Comprimento do rolo mínimo de 200m; Modelo: Fio de corte nylon quadrado; Cor a definir.	M	10.000
54	004.001.246	FIXADOR DE CAL Produto com alto poder de fixação, para ser utilizado em pinturas à base de cal hidratado ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas características Indicação Indicado para pinturas à base de cal hidratado, tintas em pó a base de cal hidratado, ou seja, aplicações de todos os tipos de caiações em paredes. Instruções de Uso Para cada 8kg de cal, tinta em pó ou caiação adicione de 1 a 3 saches de 150ml cada e misture conforme seja área interna, externa ou outros necessidades. Propriedades Físicas Químicas Cores: Turvo Densidade: 1,03 a 1,07g/cm³ Brilho: Não aplicável Ponto de Fulgor: Não aplicável Informações Técnicas Composição: Sais de cálcio e magnésio solúveis em água. Prazo de Validade: Indeterminado Embalagem: Sachê de 150ml	UN	1.200
55	038.002.007	GEOFONE PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTOS DE ÁGUA O Geofone Eletrônico • Unidade de Controle • Capa protetora com alça • Carregador 12V 1A • Fone de Ouvido Circumaural com fio • Sensor de Precisão • 3 parafusos abaulados de apoio do sensor (pezinhos)	UN	3



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sensor de Haste com acionamento</li><li>• Conjunto de hastes de inox</li><li>• Válvula Pulsadora Digital Pdtec - 512 Yamatec</li><li>• Manômetro de pressão com medida de 0-100 Mca</li><li>• Engate rápido de ¾ com redução de ½</li><li>• Cabo de conexão padrão 5 vias com 1,3 m de comprimento</li><li>• Maleta de ABS injetado</li></ul>		
56	004.004.031 GESSO Saco Gesso em Pó 40kg	PT	30
57	019.008.008 JOELHO 150MM BRANCO JOELHO 150MM BRANCO INDICADO: PARA ESGOTO MATERIAL: PVC BITOLA: CANOS E CONEXOES EM POLEGADAS 6"	UN	42
58	007.002.117 JOGO CHAVE BIELA 8 A 19 MM AÇO CROMO VANÁDIO COM 12 PEÇAS MODELO DE REFERENCIA: TRAMONTINA PRO 44720/211	UN	5
59	007.001.135 JOGO SOQUETE ESTRIADO PARA CHAVE CATRACA 8-32 MM C/ TRAVA 1/2" JOGO SOQUETE ESTRIADO PARA CHAVE CATRACA 8 A 32 MM C/ TRAVA 1/2"	JG	5
60	004.001.022 LAVATORIO Lavatório Suspensão para Banheiro, em Cerâmica, no mínimo de 40cmx30cm	PC	10
61	003.004.145 LONA PLASTICA 100 MICRAS Lona Plasticas 100 micras rolo de 4mx100metros	M	2.250
62	019.016.016 LUVA 3/4 LUVA 3/4 AZUL, INDICADO: PARA AS EXTREMIDADES DA TUBULAÇÃO SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA NOS PONTOS DE INSTALAÇÃO DE ROSCAS METÁLICAS. TIPO DE MATERIAL: PVC BITOLA EM MILIMETROS: 25MM	UN	42
63	019.016.003 LUVA C/ROSCA 1/2 PVC LUVA C/ROSCA 1/2 PVC	UN	4
64	019.016.013 LUVA DE CORRER 1/2 LUVA DE CORRER 1/2 MATERIAL: PVC BITOLA: 1/2 BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILIMETROS: 20MM TIPO: SOLDAVEL	UN	43
65	019.016.014 LUVA DE CORRER 3/4 LUVA DE CORRER 3/4 BITOLA : 3/4 MATERIAL : PVC TIPO: SOLDAVEL PARA TUBO. CONDUZIR ÁGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE PADRÕES DE OBRAS.	UN	43
66	004.001.050 MALHA PESADA 10X10-4,20 MM 1/4 MALHA PESADA 10X10-4,20 MM 1/4 Uso Indicado Estrutura de lajes, pisos, radier, calçadas e estacionamentos Produto Tela Informações do Rendimento 1 tela para cada 6m² Material Metal Tipo de Material Aço Malha (AxL) 10x10cm Tipo de Malha Médio Norma Técnica NBR 7481 Altura 3 m Largura 2 m Diâmetro 4,2 mm.	PC	75
67	004.001.201 MANGUEIRA DE SUCÇÃO 3" AZUL MANGUEIRA DE SUCÇÃO 3" AZUL	M	100
68	038.002.005 MAQUINA DE CORTE DE PAVIMENTO 3600 RPM A GASOLINA MAQUINA DE CORTE DE PAVIMENTO COM ROTAÇÃO DE 3600 RPM, À GASOLINA, PARA DISCO DE 400 A 450 MM, CORTE COM PROFUNDIDADE DE 15 A 20 CM	UN	2
69	007.001.204 MARTELETE ROMPEDOR 12 KG MARTELETE ROMPEDOR 12 KG	UN	2
70	007.001.002 MARTELO CARPINTEIRO MARTELO CARPINTEIRO Ferramenta essencial para o todos os profissionais da construção civil, utilizada em todas as etapas da obra para pregar e arrancar pregosFixação da cabeça ao cabo com uma cunha metálica para maior resistência e segurançaForjado em única peça, ferramenta balanceada, cabeça 100% polida, ótimo acabamento, cabo anatômico em madeira especial e envernizadaSem vibrações durante o golpe. MARTELO CARPINTEIRO 34MM MODELO UNHA	UN	20
71	004.001.094 MASCARA RESPIRATORIO 02 FILTROS PARA USO/VENENO MASCARA RESPIRATORIO 02 FILTROS PARA USO/VENENO Material: Elastômero com borda interna - Produto com CA 28.003 - Tiras elásticas reguláveis - Haste dupla que encaixa-se perfeitamente na nuca - Pode ser utilizado com filtro mecânico	UN	50



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



		Mascara Simifacial Destra		
		- Material: Elastômero azul com borda interna		
		- Encaixe dos filtros: por rosqueamento		
		- Válvula no centro inferior para expiração		
		- Produto com CA 28.003		
		- Tiras elásticas reguláveis		
		- Haste plástica dupla para firmeza		
		- Pode ser utilizado com filtro mecânico		
		Filtros químicos GMC-2		
		- Filtros químicos classe 1:		
		- GMA-1-vapores orgânicos		
		- GMB-1-gases ácidos		
		- GMC-1-vapores orgânicos e gases ácidos;		
		- GMD-1-amônia e metilamina.		
72	007.001.244	MOTO ESMERIL DE BANCADA MOTO ESMERIL DE BANCADA	PÇ	1
		Especificações Técnicas: Diâmetro do rebolo: 6" x 3/4" x 1/2" Tensão Bivolt: 110/220V Potência: 360W Frequência: 60Hz Rotação: 3450 a 3600 RPM		
73	004.021.002	MOURÃO DE CONCRETO 3M MOURÃO DE CONCRETO 3M	PC	135
		utilizadas como cercas em casas, empresas, indústrias, lajes dentre outros. são fabricados com o intuito de simplificar o fechamento da sua obra podendo assim garantir um nível de qualidade, resistência e durabilidade.		
74	007.001.093	PÁ QUADRADA DE PEDREIRO PA QUADRADA DE PEDREIRO	UN	50
		Em atividades como agricultura, jardinagem e construção civil, é essencial trabalhar com pás de qualidade. Por isso, a pá quadrada da Tramontina foi desenvolvida especialmente para auxiliar nessas áreas. O cabo de madeira e a empunhadura têm um design ergonômico, o que facilita o trabalho durante o uso.		
		Referência Complemento Pá quadrada metálica com cabo de madeira de 71 cm, com empunhadura plástica	Comprimento 953	
		Largura 250MM Altura 165 MM Cor 1 Peso s/ embalagem 1,37 (kg) Peso c/ embalagem 1,39 (KG)		
75	007.002.069	PARAFUSO TELHA PARAFUSO TELHA, Produto Parafuso	UN	188
		Tipo de Parafuso Soberbo Tipo de Rosca Soberba Uso Indicado Fixação de telhas de fibrocimento em estrutura de madeira Conteúdo da Embalagem Pacote com 10 unidades: incluso parafusos, arruelas de metal e arruelas de borracha Comprimento 11 cm Espessura 8 mm		
76	004.001.117	PEDRISCO PEDRISCO	M3	1.125
		Produto de dimensões reduzidas, em relação a brita-1, é muito requisitado na fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-molduradas, intertravados, tubos, blocos, bloquetes, paralelepípedos de concretos, chapiscos e acabamentos em geral.		
77	004.002.120	PINCEL 3 POLEGADAS PINCEL 3 POLEGADAS PARA PINTURA	UN	15
		INDICADO: PINTURA GERAL COMPOSIÇÃO: CERDAS SINTÉTICAS. TRINCHA MÉDIA CABO DE PLÁSTICO INJETADO		
78	034.001.030	PINCEL DE PINTURA TRINCHA TAMANHO 4	UNI	30
79	024.003.121	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT	UN	20
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE PROFISSIONAL, PARA REFIL GROSSO, PONTA COM PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO, BIVOLT 110 E 220 VOLTS, 60 WATS, PLUG E CABO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.		
80	006.003.519	PORCA 3/8 PORCA 3/8	UN	50
		Porca Sextavada 3/8" NC Com 1 Cento Zincada Descrição NC / WW - plegada rosca grossa Ansi B - 18.2.2 Ferro 1010/1020 (comum) Zincada Especificações Técnicas Diâmetro: 3/8" Rosca: NC		
81	004.021.003	POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO 10X10X300	UN	2.250



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

82	004.003.037	POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO 10X10X300 PREGO P/TELHADO 18X36 PREGO P/TELHADO 18X36	KG	45
83	004.001.084	REBITE 308 REBITE 308 Rebite de Alumínio 3,2 x 8,0mm VD308 Descrição Tipo "POP" Corpo de alumínio Pacote com 100 peças Especificações Técnicas Diâmetro x comprimento: 3,2 x 8,0 mm Peso: 0,115 kg Indicações de Uso Usado para unir chapas e lâminas.	UN	75
84	004.001.085	REBITE 412 REBITE 412 Rebite de Alumínio 4,0 x 12,0mm VD412 Descrição Tipo "POP" Corpo de alumínio Especificações Técnicas Diâmetro x comprimento: 4,0 x 12,0 mm Peso: 0,162 kg Indicações de Uso Usado para unir chapas e lâminas.	UN	75
85	004.001.086	REBITE 512 REBITE 512 Rebite Alumínio. 4,8 x 12,0mm VD512 Descrição Tipo "POP" Corpo de alumínio Especificações Técnicas Diâmetro x comprimento: 4,8 x 12,0 mm Peso: 0,290 kg Indicações de Uso Usado para unir chapas e lâminas.	UN	75
86	006.011.066	REBITE DE ALUMINIO VAZADO REPUXO 3,2 X 8MM REBITE DE ALUMINIO VAZADO REPUXO 3,2 X 8MM	UN	23
87	019.020.184	REGISTRO DE ESFERA 1/2 REGISTRO DE ESFERA DE 1/2 USO INDICADO: ÁGUA FRIA TIPO: PREDIAL BITOLA EM MILIMETROS: 20MM BITOLA EM POLEGADAS: 1/2 TIPO MATERIAL: PVC COR: MARROM	UN	60
88	004.004.026	REJUNTE PARA CERAMICA REJUNTE PARA CERAMICA Uso residencial, comercial e industrial; Pisos e paredes; Fachadas. Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento de 2mm até 10mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais (Miracema, São tomé, Mineira, Goiás e Benefícios Resistente a formação de fungos. Fácil de misturar e aplicar Tipo II conforme NBR 14.992. Indicado também para fachadas. Cor Branco Embalagem 5Kg Garantia 1 ano e 6 meses EAN 7897255911662	SC	100
89	004.008.021	REPARO PARA VALVULA HIDRA DE 1 1/2 REPARO PARA VALVULA HIDRA DE 1 1/2 NO KIT, CONTÉM 01 ACABAMENTO DE METAL ORIGINAL, 02 PARAFUSOS DO ACABAMENTO EM LATÃO, 01 TAMPA FRONTAL EM LATÃO COM EIXO, 01 MOLA EM LATÃO, 01 EMBOLO COM VEDAÇÃO NOVAS E ORIGINAIS, 01 SEDE, 01 CONTRA SEDE, 01 ACIONADOR. LOCAL DE USO: BANHEIROS POLEGADAS: 1 1/2" SENDO BAIXA PRESSÃO COM SELO AZUL NA TAMPA INTERNA DA VÁLVULA.	KT	60
90	004.004.058	REVESTIMENTO CERÂMICA BRANCO 10X10CM REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10 X 10 CM, NA COR BRANCO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA E COM REJUNTAMENTO ACRÍLICO. O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), PEI mínimo 2, indicada para revestimentos de fachadas, nas dimensões: 10 x 10 cm, na cor branco tonalidade referência Bianco (código:1260 – fabricante Strufaldi); Resistência química: classe A ou B (alta / média resistência química a produtos domésticos e de piscinas). Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza, raspagem de tinta se necessário e preparo da superfície de assentamento, apicoamento manual de paredes, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, o assentamento das peças conforme exigências das normas e	M2	2.000



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

recomendações dos fabricantes, e o fornecimento de rejunte acrílico, na cor a ser definida pela fiscalização/contratante, para preenchimento e acabamento das juntas, para áreas internas ou externas, e a mão-de-obra necessária para os serviços de preparo do rejunte, aplicação do rejunte nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, frisador plástico, acrílico ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. As juntas deverão ser de no mínimo 3mm e no máximo 4mm.

Será medido pela área em metros quadrados de revestimento com placa cerâmica e juntas, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

91	004.007.004	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE	BD	15
92	007.001.245	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE PARA ELIMINAR INFILTRAÇÕES E UMIDADE. BALDE DE 3,6 LITROS	PÇ	10
		SERRA DE CORTE POLICORTE		
		SERRA DE CORTE POLICORTE		
		Especificações Técnicas:		
		Potência: 3 CV		
		Voltagem: 220/380V (trifásico)		
		Rotação (motor): 3400 a 3600 rpm		
		Capacidade máxima do disco: 12"		
		Diâmetro do Disco de Corte: 12"		
		Frequência: 50/60Hz		
		Tipo metal corte: Ferro		
93	007.001.238	SERRA DIAMANTADA 4'	UN	12
94	018.001.023	SERRA DIAMANTADA 4'	UN	100
		SILICONE TRANSPARENTE PARA VEDAÇÃO		
		SILICONE TRANSPARENTE PARA VEDAÇÃO, IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.		
		INDICADO PARA SERVIÇOS EM BANHEIROS, ESQUADRIAS, FACHADAS, VIDRAÇAS, BOX ENTRE OUTROS COM MATERIAIS COMO: VIDROS, ALUMÍNIO, PVC, METAIS NÃO FERROSOS, CERÂMICAS PINTADAS E AGLOMERADOS REVESTIDOS.		
		TUBO CONTENDO 280G, JÁ COM APLICADOR DE SILICONE INCLUSO		
95	007.002.136	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA SERRA COPO	UN	23
		SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA SERRA COPO		
96	004.001.207	TELA AÇO QUADRICULADA 10X10	UN	225
		TELA AÇO QUADRICULADA 10X10		
97	004.001.208	TELA AÇO QUADRICULADA 20X20	UN	225
		TELA AÇO QUADRICULADA 20X20		
98	004.003.080	TELA ARAME P/ALAMBRADO ALT 2MT MALHA MÍNIMA 5CM X5CM	M	400
		TELA ARAME P/ALAMBRADO ALT2MT MALHA MÍNIMA 5CM X 5CM		
99	004.001.209	TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 (8FUROS)	UN	5.000
		TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 (8FUROS)		
100	004.001.037	TIJOLO COMUM( 215 X100 X45)	MILH	10
		TIJOLO COMUM, 215x100x45 ( MACIÇO) OS TIJOLOS SÃO PEÇAS DE BARRO COZIDO USADOS NA ALVENARIA.		
101	004.002.088	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LTS CORES VARIADAS	GL	90
		TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LTS CORES VARIADAS		
102	004.002.091	TINTA LÁTEX ACRILICO INTERNO/EXTERNO BRANCO 18 LITROS	GL	100
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO:TINTA LATEX ACRILICO INTERNO/EXTERNO BRANCO 18 LITROS		
103	004.002.135	TINTA LÁTEX PVA LATA 18LTS BRANCA	GL	100
		TINTA LÁTEX PVA LATA 18LTS BRANCA		
104	007.002.043	TORNEIRA DE INOX	UN	32
		Tomeira de aço inox cruzeta reta 1/4 de volta mínimo 13cm		
105	007.001.253	TORNO DE BANCADA	UN	1
		Tomo de bancada industrial produzido em ferro fundido e acabamento de pintura em pó eletrostática texturizada.		
		Especificações Técnicas:		
		Mordentes intercambiavel;		
		Largura do mordente: 254mm;		
		Abertura maxima: 305mm;		
		Dimensões: C 691 x L 254 x A 235.		
106	004.001.210	VÁLVULA DESCARGA COM ACABAMENTO	UN	10
		VÁLVULA DESCARGA COM ACABAMENTO		
107	003.001.079	VASSOURA GARI NYLON 40	PC	50
		VASSOURA GARI NYLON 40		



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO III

#### PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL N° 029/2023

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:
PRAZO DE VALIDADE:

**Objeto:** Registro de preços visando a **aquisição de materiais de construção e diversos “desertos e fracassados”**, em quantidades e especificações constantes do (ANEXO II), Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital..

#### Cota 1 – TODAS AS EMPRESAS

(Referido Arquivo abrange somente a Cota Ampla, excluindo-se a Cota reservada)  
Por fim, havendo vencedor em cota principal e caso seja fracassada a cota reservada do item, vide 10.6.2, alínea I.

*Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site*

#### Cota 2- COTA RESERVADA (Somente Empresas **ENQUADRADAS ME/EPP**)

(Referido Arquivo JÁ abrange a cota Exclusiva + Cota Ampla)

*Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site*

*\*Estimativa de consumo em 12 meses*

**VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 1 – Somente Empresas **não** Optantes pelo Simples (abrange somente a Cota Ampla, excluindo-se a Cota reservada): R\$ 00,00 (\_\_\_\_).**

**VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 2 – Somente Empresas **Optantes do Simples** (Referido Arquivo JÁ abrange a cota Exclusiva + Cota Ampla): R\$ 00,00 (\_\_\_\_).**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (\_\_\_\_).**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**

**Observações:**



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO IV

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### ATA REGISTRO DE PREÇOS nº

PREGÃO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0665/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.**

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



*O Futuro Chegou*

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO V

#### “MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_”

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº \_\_\_\_/2023**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 029/2023**, nos autos do **Processo Administrativo nº 0665/2023**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando a **aquisição de materiais de construção e diversos “desertos e fracassados”**, em quantidades e especificações constantes do (ANEXO II), Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (seis) meses, a iniciar-se em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, encerrando-se em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial 029/2023 e o preço registrado nesta Ata.

3.2 Considerando a urgência e as particularidades dos serviços, conforme justificativa fundamentada exposta no processo administrativo, as empresas licitantes interessadas deverão estar estabelecidas no perímetro urbano do município de Santo Antonio de Posse/SP.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial 029/2023, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. A DETENTORA deverá efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo máximo de 3 (três) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 6.2.1 abaixo, após conferência pelo Departamento Requisitante.

6.2.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, da prestação dos serviços em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 03 (três) dias.

6.5. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito o Departamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial 029/2023 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da (s) **DETENTORA** (S);

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**TIAGO NIZOLI DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**DETENTORA DA ATA**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial 029/2023** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

### DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO IX

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal  
RG e CPF  
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)

Obs. Conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO X

#### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PREGÃO PRESENCIAL 029/2023** – Registro de preços visando a **aquisição de materiais de construção e diversos “desertos e fracassados”**, em quantidades e especificações constantes do (ANEXO II), Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 029/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



### ANEXO XI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

#### FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

FAX:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

E-MAIL DA EMPRESA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

E-MAIL PESSOAL:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

**2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### ANEXO XII

## DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória para licitantes sediados FORA do Município)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO Nº 0665/2023

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.

Local, e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: